

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7559/2024.
De 11 de outubro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº194/2024 - Data: de 11
de outubro de 2024.

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 63.432/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído da atribuição de apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **César Prestes de Faria**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.310.429-14, portador da cédula de identidade n. nº 6.240.201-6, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Mulher, a servidora: **Sueli Pires do Nascimento Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.463.239-28, portadora da cédula de identidade n. 8.482.869-6, SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Clebson Zepechouka**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.307.429-45, portador da cédula de identidade nº 10.465.159-3, SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Jairo Henrique Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.738.029-91, portador da cédula de identidade nº 3.626.336-9 SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Victor Correia Garcia**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.236.999-09, portador da cédula de identidade nº 12.896.709-7 SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.11 15:13:04
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal